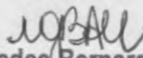
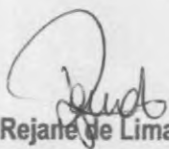





**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP001/2023**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023, às 11:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, composta pelas senhoras Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins, Rejane de Lima Azevedo e Maria Luisa de Azevedo, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para a sessão da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º SI-CP001/2023**, cujo objeto versa sobre **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 939479/2022, OPERAÇÃO 1086355-17**. A Presidente deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão, e procedeu com reanálise nas HABILITAÇÕES apresentadas, tendo em vista que constatou-se que a empresa **03. NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 49.784.187/0001-50)**, fora incluída no rol de empresas inabilitadas, entendendo que a mesma não havia apresentado comprovação que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de R\$ 511.761,70 (quinhentos e onze mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, desatendendo ao item 7.3.5 do edital. Consta, portanto, nos autos, a documentação da referida empresa, e após nova apreciação, constatou-se que a mesma apresentou um aditivo ao contrato social, onde consta um capital social com valor superior ao solicitado. Diante desse fato, a Presidente e sua Comissão convergem pela retificação do julgamento dantes proferido que a tornou inabilitada, e portanto, **tornando-a HABILITADA**. Assim, corrigido o julgamento neste tópico, não há mais nada a ser feito na presente sessão. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. A presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nova Russas/CE, 24 de agosto de 2023.


Ívina Guedes Bernardo de
Aragão Martins
Presidente da CPL


Rejane de Lima Azevedo
Membro da CPL


Maria Luisa de Azevedo
Membro da CPL

